



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.794, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

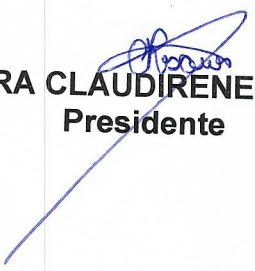
Dispõe sobre indenização de férias regulamentares da servidora que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Indenizar, em razão dos direitos estatutários oriundos da exoneração do cargo de provimento em comissão de Ouvidor da Câmara Municipal de Paracatu, e com fundamento do Art. 2º da Portaria Legislativa nº 3.347/2022, 30 dias de férias regulamentares da servidora Patricia Ferreira Soares Mendes, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de outubro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

